



**UNIVERSIDADE DE
BRASÍLIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
POLÍTICA EDITAL Nº. 1/2024**

**SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA POLÍTICA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA
O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025**

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa, das Resoluções nº 0080/2021 [\[link\]](#), nº 0044/2020 [\[link\]](#) e nº 090/2022 [\[link\]](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, com a política de ações afirmativas aprovada por seu Colegiado em sua reunião de 17 de junho de 2016 e com as Resoluções nº 05/2020 [\[link\]](#), nº 06/2020 [\[link\]](#) e nº 11/2020 [\[link\]](#) da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política na 3ª Reunião do ano de 2024 realizada em 12 de julho de 2024.

1.3 Informações sobre o Programa e/ou Cursos podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/> ou através do endereço eletrônico pospolitica@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Será criado o seguinte número de vagas:

2.1.1 Para o Doutorado: 20 (vinte)

2.1.2 Para o Mestrado Acadêmico: 18 (dezoito)

2.2 As vagas são distribuídas por Área de Concentração da seguinte maneira

2.2.1 Doutorado, Área de Concentração Democracia e Sociedade:

- 2.2.1.1 Linha de Pesquisa Democracia e Desigualdades: 3 (três)
- 2.2.1.2 Linha de Pesquisa Participação, Estado e Sociedade Civil: 4 (quatro)
- 2.2.2 Doutorado, Área de Concentração Política e Instituições:
- 2.2.2.1 Linha de Pesquisa Estado, Economia e Políticas Públicas: 5 (cinco)
- 2.2.2.2 Linha de Pesquisa Instituições Políticas: 8 (oito)
- 2.2.3 Mestrado Acadêmico Área de Concentração Democracia e Sociedade:
- 2.2.3.1 Linha de Pesquisa Democracia e Desigualdades: 3 (três) Linha de Pesquisa Participação, Estado e Sociedade Civil: 3 (três)
- 2.2.4 Mestrado Acadêmico Área de Concentração Política e Instituições:
- 2.2.4.1 Linha de Pesquisa Estado, Economia e Políticas Públicas: 6 (seis)
- 2.2.4.2 Linha de Pesquisa Instituições Políticas: (seis) 6
- 2.3 Do total das vagas descritas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 serão destinadas 4 (quatro) vagas do Doutorado e 4 (quatro) vagas do Mestrado Acadêmico para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.
- 2.4 As vagas destinadas à modalidade de reserva de vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os devem ser distribuídas proporcionalmente por linha de pesquisa, em seguida por área de concentração.
- 2.5 Serão ofertadas 2 (duas) vagas adicionais para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, sendo 1 (uma) para o mestrado e 1 (uma) para o doutorado.
- 2.6 Serão ofertadas 2 (duas) vagas adicionais para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, sendo 1 (uma) para o mestrado e 1 (uma) para o doutorado.
- 2.7 Serão ofertadas 2 (duas) vaga adicional para candidatos(as) com deficiência, , sendo 1 (uma) para o mestrado e 1 (uma) para o doutorado.
- 2.8 As/os candidatas/os concorrendo às vagas elencadas nos itens 2.5, 2.6, e 2.7 poderão concorrer para ingresso em quaisquer das Linhas de Pesquisa das Áreas de Concentração “Política e Instituições” e “Democracia e Sociedade” do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política.

TABELA 1 – QUADRO RESUMO DE VAGAS

Nível	Área de concentração	Linha de pesquisa	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas				
			Ampla Concorrência	Reserva de	Vagas adicionais			
				Negros/as	Pessoa com deficiência	Quilombolas	Indígenas	
Doutorado	Democracia e Sociedade	Democracia e Desigualdades	3	4	1	1	1	
20 vagas			4					
		Política e Instituições	Estado, Economia e Políticas Públicas					5
			Instituições Políticas					8
Mestrado		Democracia e Sociedade	Democracia e Desigualdades					3
18 vagas	3							
	Política e Instituições		Estado, Economia e Políticas Públicas	6				
			Instituições Políticas	6				

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020 [\[link\]](#), que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negros/os.
- 3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.
- 3.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante à comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE 090/2022.
- 3.3.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.
- 3.3.2 A Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

3.3.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.4 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas de pesquisa.

3.5 As vagas destinadas a candidatos/as indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

4. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

4.1 A adesão à modalidade de ação afirmativa para candidatas/os quilombolas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no anexo V do edital, com identificação do grupo quilombola.

4.2 A adesão à modalidade de ação afirmativa para candidatas/os indígenas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no anexo VI do edital, com identificação do grupo indígena.

4.3 O/a candidato/a optante pelas Políticas de Ação Afirmativa para indígenas ou para quilombola terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela comissão de validação, que apreciará Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade, assinada por liderança ou organização atestando o seu vínculo ao grupo, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022 [\[link\]](#).

4.4 No ato de inscrição a/o candidata/o deverá apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização quilombola ou indígena atestando reconhecimento de seu vínculo ao grupo quilombola ou indígena (Anexos III e IV).

4.5 O COPEAA, através de sua Comissão de Heteroidentificação procederá com a validação da carta.

4.6 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Consideram-se pessoa com deficiência as/os candidatas/os que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo.

5.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, com identificação do tipo de deficiência apresentada pela/o candidata/o, conforme modelo presente no Anexo II deste edital.

5.3 Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política no início do 1º semestre de 2025, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

5.3.1 O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6(seis meses) antes da publicação do edital

5.3.2 O laudo médico deverá conter : I – Assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; II – A especificação do grau de deficiência.

5.4 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATAS/OS NEGRAS/OS

6.1 Os/as candidatas/as autodeclarados/as negros/as serão entrevistados/as durante o processo seletivo por uma comissão de heteroidentificação, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

6.2 A prestação de informação falsa pelo/a candidato/a, apurada posteriormente ao registro acadêmico em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.3 Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.4 Os/as candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/à candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

6.5 No caso de não haver candidatos/as aprovados/as nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.3, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.

6.6 Candidatos/as optantes pela política de ações afirmativas aprovados/as na fase da prova oral serão comunicados/as sobre data e horário do Procedimento de Heteroidentificação, formada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB) na Pós-Graduação, segundo o cronograma disposto no item 8 deste edital. Informações complementares sobre o procedimento de heteroidentificação e informações sobre a alocação de vagas a partir da política de ação afirmativa da UnB podem ser obtidos através do link: <http://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/legislacao>.

6.7 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos/as os/as aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas, autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020 [\[link\]](#).

6.8 Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pela resolução de bolsas do PPGCP 01/2024 .

7 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatas/os aos cursos de Doutorado e Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, para o primeiro período letivo de 2025, deverão ser efetuadas entre os dias 22/08/2024 a 30/09/2024, exclusivamente por meio da internet através do link: <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>. A data de envio não deverá ser posterior ao último dia e horário de inscrição.

7.2 Poderão inscrever-se candidatas/os residentes no Brasil ou no exterior.

7.3 As/os candidatas/os proficientes em língua inglesa deverão apresentar certificado no momento da inscrição. Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em língua inglesa, emitidos no máximo três anos antes da data de início das inscrições: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); Cambridge (nível CAE) com no mínimo "Grade C"; Toefl, 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em "reading"; ou IELTS com no mínimo "Band" 7 (sete) em Reading; Duoling Test com pontuação entre 60 e 85; Proficiência UnB Idiomas.

7.3.1 Candidatas/os que comprovem ter sido aprovadas/os na prova de inglês da seleção do Mestrado em Ciência Política na UnB de anos anteriores serão dispensadas/os da obrigação de apresentar certificado de proficiência

7.3.2 Candidatas(os) que não possuírem certificado de proficiência no momento da inscrição nesta etapa deverão apresentar comprovante de proficiência em interpretação e compreensão de textos em língua inglesa, nos termos do item 7.3, até 60 (sessenta) dias após o início do primeiro semestre do segundo ano de curso.

7.3.3 O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e o Instituto de Ciência Política buscarão fontes de financiamento para custear o pagamento da certificação de candidatas(os) que comprovarem hipossuficiência, não havendo porém qualquer garantia quanto à concessão desse tipo de auxílio. Os critérios para definição de hipossuficiência estão listados no item 7.7.10.1.1 deste edital.

7.3.4 O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatas/os em fase de conclusão de curso de graduação, para as/os candidatas/os ao Curso de Mestrado, e em fase de conclusão de curso de mestrado, para as/os candidatas/os ao Doutorado.

7.4.1 – Candidatas/os na situação descrita no item 7.4 deverão apresentar declaração atestando que se encontram na fase final do curso de graduação ou de mestrado, e se comprometendo a apresentar os documentos comprobatórios de conclusão de curso impreterivelmente até o primeiro dia da matrícula da pós-graduação no semestre 2025.1, conforme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade de Brasília.

7.4.2 – O termo de compromisso indicado no item anterior deverá ser assinado

pela/o candidata/o, e pela orientadora/o, no caso de concluinte do mestrado; e pelo/a coordenador(a) de graduação, no caso de formandas/os de cursos de graduação.

7.5 Em caso de não entrega dos documentos comprobatórios de conclusão da graduação ou mestrado dentro do prazo estabelecido no item 7.4.1, a/o candidata/o aprovada/o no processo seletivo perderá o direito à vaga, ficando a secretaria de pós-graduação autorizada a convocar de imediato a/o primeira/o candidata/o habilitada/o em lista de espera.

7.6 A comissão de seleção e a coordenação de pós-graduação não se responsabilizam por atrasos imprevistos na defesa de dissertação ou colação de grau que impliquem na perda da vaga, conforme estipulado no item anterior.

7.7 No ato da inscrição, deverão ser preenchidos os seguintes itens:

7.7.1 Ficha de inscrição disponível no sistema de inscrição;

7.7.2 Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas/os negras/os, indígenas, quilombolas ou pessoa com deficiência, se for o caso;

7.7.3 Pré-projeto sem indicação de autoria, em formato PDF, elaborado conforme os parâmetros estabelecidos no item 8.2.1;

7.7.4 Histórico escolar do curso de graduação, para as/os candidatas/os ao Curso de Mestrado; e histórico escolar dos cursos de graduação e de mestrado, para as/os candidatas/os ao Curso de Doutorado;

7.7.5 Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). A Comissão de Seleção poderá solicitar aos/às candidatos/as durante o processo de seleção os documentos comprobatórios da produção intelectual listada no currículo;

7.7.6 Cópia de documento de identidade;

7.7.7 Carta de exposição de motivos, de no máximo de 3 (três) páginas, contendo: (a) justificativa da opção pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade de Brasília que se relacione com suas expectativas de formação acadêmica futura e (b) declaração da Área de Concentração e Linha de Pesquisa para a qual está se candidatando, apresentando argumentos que comprovem a adequação de seu pré-projeto às linhas de pesquisa e temas pesquisados no âmbito do Programa de Pós-Graduação. As Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa de atuação dos professores do Programa de Pós-Graduação podem ser visualizadas na sua página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>;

7.7.8 Para as/os candidatos/as ao mestrado que não tiverem concluído a graduação ou candidatas/os ao doutorado que não tiverem concluído o mestrado no momento da inscrição, declaração atestando que a conclusão do respectivo curso ocorrerá antes do prazo estabelecido neste edital.

7.7.9 Confirmação no sistema pela/o candidata/o afirmando ter disponibilidade de tempo para realizar o mestrado ou doutorado, inclusive para cursar disciplinas oferecidas durante o período diurno;

7.7.10 Comprovante original do pagamento da GRU referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Instruções para gerar a GRU podem ser encontradas no Anexo 1 deste edital. Alternativamente, o pagamento pode ser realizado através do link <https://daf.unb.br/pagunb>. Solicitações de isenção da taxa, nos casos descritos nos sub-itens abaixo, devem ser realizadas por meio de campo específico no formulário de inscrição.

7.7.10.1 Estarão isentas/os do pagamento da taxa de inscrição as/os candidatas/os servidoras/es da Fundação Universidade de Brasília e hipossuficientes;

7.7.10.1.1 É considerada/o hipossuficiente a/o candidata/o que: a) for membro de família de baixa renda registrado no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal; b) tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação; c) que comprove residir em domicílio com renda per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salários mínimos; d) que se enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo;

7.7.10.2 A/o candidata/o cujo pedido de hipossuficiência for negado terá um prazo para depositar o valor da inscrição, indicado no item 11. do presente edital.

7.8 As/os candidatas/os residentes permanentes no exterior também deverão apresentar os seguintes documentos: cópia de comprovante de residência no exterior com no máximo três meses; e certificado de proficiência em língua inglesa, conforme especificado no item 7.3.

7.9 O/a candidato/a optante pelas Políticas de Ação Afirmativa para indígenas ou para quilombola deverá apresentar, além dos documentos mencionados nos itens anteriores, Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade, assinada por liderança ou organização.

7.10 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as/os candidatas/os que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 11. do presente Edital.

7.11 A/o candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

7.12 A admissão das/os candidatas/os aprovadas/os no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No registro, as/os candidatas/os deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples do Diploma de curso superior para admissão ao curso de Mestrado, ou cópias simples do Diploma de Curso Superior e do Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitido pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil);

Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para candidatos estrangeiros). Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu.

7.13 Candidatas/os inscritas/os no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do curso de graduação e as/os inscritas/os para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionadas/os, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB, impreterivelmente até o primeiro dia da matrícula da pós-graduação. Em nenhuma hipótese haverá reserva de vaga para candidata/o aprovada/o que não cumpra os requisitos para a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital.

7.14 Os documentos solicitados deverão ser anexados no sistema em formato PDF com tamanho máximo de 2Mb cada arquivo. Caso haja informações no verso de algum documento, a/o candidata/o deve obrigatoriamente enviar em um único arquivo PDF frente e verso desse documento.

8 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

8.2 O processo de seleção para o Mestrado e o Doutorado será composto pelas seguintes etapas:

8.2.1 **Avaliação do Pré-Projeto:** O Pré-Projeto será entregue em formato PDF e deve ser formatado observando os seguintes itens:

- a) Deve ser redigido em língua portuguesa;
- b) Indicar na capa a Área de Concentração e Linha de Pesquisa escolhidas pela/o candidata/o;
- c) Ter um Título que indique o tema a ser estudado;
- d) Conter identificação clara do problema de pesquisa a ser enfrentado, justificativa da relevância da pesquisa, enunciação dos objetivos a serem alcançados, revisão da literatura pertinente, metodologia, cronograma e referências bibliográficas;
- e) O pré-projeto deve ter entre 8 (oito) e 12 (doze) páginas em formato A4, com espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. Desse total de páginas está excluída a bibliografia.

8.2.1.1 O pré-projeto não pode conter qualquer identificação de sua autoria porque o texto a ser avaliado deverá ser anônimo. São vedadas referências ou citações que poderão ferir o anonimato da candidatura, tal como referência a obras anteriores da/o candidata/o.

8.2.2 **Prova Oral:** Essa etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete). A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será

realizada por vídeo conferência por meio do software Microsoft Teams em link disponibilizado na página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>, nas datas constantes no item 8 deste edital. A prova oral constará da arguição da/o candidata/o por pelo menos 2 (dois) membros da Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7 deste edital.

8.2.2.1 Caso a classificação da avaliação do pré-projeto seja alterada em decorrência de resultado de recurso, as/os candidatas/os inicialmente aprovadas/os não serão eliminados/as nesta fase.

9 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

9.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

9.2 Avaliação do Pré-Projeto: Essa etapa é classificatória e eliminatória e ocorre em duas fases. Primeiro, é avaliada a viabilidade do pré-projeto e sua adequação à Área de Concentração e Linha de Pesquisa em que foi inscrito. Caso o pré-projeto seja considerado inviável e/ou inadequado à Área e Linha estará automaticamente eliminado. Também será considerada, para fins de avaliação dos projetos, a capacidade existente de orientação em cada Linha de Pesquisa. Os restantes passarão à segunda fase, que é a avaliação do mérito.

9.2.1 **Para o Doutorado:** serão aprovadas/os as/os candidatas/os melhor colocadas/os por linha de pesquisa, de acordo com o ordenamento das notas desta etapa, até o limite do dobro das vagas disponíveis por linha de pesquisa. Aplicando-se essa regra, serão classificadas/os os seguintes totais de candidatas/os por linha:

- 9.2.1.1 Linha de Pesquisa Democracia e Desigualdades: 6 (seis)
- 9.2.1.2 Linha de Pesquisa Participação, Estado e Sociedade Civil: 8 (oito)
- 9.2.1.3 Linha de Pesquisa Estado, Economia e Políticas Públicas: 10 (dez)
- 9.2.1.4 Linha de Pesquisa Instituições Políticas: 16 (dezesesseis).

9.2.2 **Para o Mestrado Acadêmico:** Serão aprovadas as/os candidatas/os melhor colocadas/os por linha de pesquisa, de acordo com o ordenamento das notas desta etapa, sendo consideradas/os classificadas/os para as etapas subsequentes da seleção, de acordo com o número de vagas disponíveis por linha de pesquisa:

- 9.2.2.1 Linha de Pesquisa Democracia e Desigualdades: 6 (seis)
- 9.2.2.2 Linha de Pesquisa Participação, Estado e Sociedade Civil: 6 (seis)
- 9.2.2.3 Linha de Pesquisa Estado, Economia e Políticas Públicas: 12 (doze)
- 9.2.2.4 Linha de Pesquisa Instituições Políticas: 12 (doze).

9.2.3 A avaliação será feita por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção.

9.2.4 A nota final da avaliação do pré-projeto será o resultado da média aritmética da soma dos pontos atribuídos por cada examinador/a. Os aspectos avaliados serão:

9.2.4.1 Capacidade de reflexão crítica sobre o tema do pré-projeto (máximo 3 pontos);

9.2.4.2 Clareza na identificação do objeto de pesquisa e definição adequada do problema (máximo 2 pontos);

9.2.4.3 Clareza na definição da metodologia e adequação da metodologia apresentada ao problema e aos objetivos definidos no pré-projeto (máximo 2 pontos); e

9.2.4.4 Pertinência, atualidade e relevância da bibliografia utilizada (máximo 3 pontos).

9.3 Prova Oral: Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete). A Prova Oral consistirá da arguição da/o candidata/o pela Comissão de Seleção com base no Pré-Projeto, na Carta de Exposição de Motivos e no Currículo.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A nota final de cada candidata/o será a média aritmética das notas da Avaliação do Pré-projeto, e da Prova Oral.

10.2 A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os será feita em quatro listagens separadas, de acordo com as áreas de concentração e linhas de pesquisa escolhidas, pela ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os.

10.3 Serão selecionadas/os aquelas/es candidatas/os aprovadas/os que, pela ordem decrescente de classificação, preenchem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras da política de ações afirmativas.

10.4 Caso ocorram desistências de candidatas/os selecionadas/os, poderão ser chamadas/os a ocupar as vagas remanescentes outras/os candidatas/os aprovadas/os em lista de espera, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis. A convocação de candidatas/os em lista de espera também poderá ocorrer na hipótese de não preenchimento das vagas por aprovadas/os que não apresentarem a documentação necessária para registro e matrícula até o primeiro dia da matrícula da pós-graduação.

10.5 Até o cálculo final das notas não será conhecida a condição de optante ou não-optante do/a candidato/a pelo sistema de reserva de vagas para candidatas/os negras/os.

10.6 Os critérios para desempate serão:

- a) Maior Nota da Avaliação do Pré-Projeto;
- b) Maior Nota da Prova Oral;
- c) Maior idade;

11. DO CRONOGRAMA

11.1. Para o Mestrado Acadêmico e Doutorado, as datas de realização das inscrições, da homologação das inscrições, das etapas do processo seletivo e da divulgação dos respectivos resultados são as seguintes:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
22/08/2024 a 30/09/2024	Período de inscrições e solicitações de isenção da taxa de inscrição	Até as 23h59 de 30/09/2024
07/10/2024	Divulgação da homologação das inscrições e da concessão das isenções da taxa de inscrição	18h
07/10/2024 a 09/10/2024	Prazo para recurso sobre isenção de taxa indeferida	Até as 23h59 de 09/10/2024
11/10/2024	Prazo para pagamento da taxa de inscrição para solicitações de isenção indeferidas e entrega do respectivo comprovante de pagamento	Até às 18h

11/11/2024 (data provável)	Divulgação do resultado da avaliação do pré-projeto	18h (hora provável)
11 a 13/11/2024 (data provável)	Prazo para recurso e reconsideração do resultado da avaliação do pré-projeto	Até 23h59 de 13/10/2024
18/11, 19/11 e 21/11 (data provável)	Realização da prova oral (preferencialmente doutorado)	8h às 20h
22, 25/11 e 26/11 (data provável)	Realização da prova oral (preferencialmente mestrado)	8h às 20h
27/11/2024 (data provável)	Divulgação dos resultados da prova oral	18h (hora provável)
27/11/2024 a 29/11/2024	Prazo para recurso e reconsideração do resultado da avaliação da prova oral	Até 23h59 de 29/11/2024
Janeiro de 2025 (data a definir)	Procedimento de heteroidentificação pela COPEAA	08h às 20h
10/02/2025 (data provável)	Divulgação do resultado final	18h (hora provável)
24/02/2025	Prazo final para confirmação de ingresso no curso por parte da/o candidata/o	18h

11.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada através da página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>.

12. DOS RECURSOS

12.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos, somente por vício de forma)

somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada fase e deverão ser encaminhados para o e-mail eletrônico pospolitica@unb.br, por meio de formulário de igual teor, disponível no endereço eletrônico http://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf

- 12.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade de Brasília e, depois, à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília, como instância superior, na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 12.3. Os requerimentos de reconsideração à banca examinadora e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pela/o candidata/o através do endereço eletrônico pospolitica@unb.br.
- 12.4. Os recursos de decisões do Colegiado de Pós-Graduação dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) devem ser apresentados pela/o candidata/o, através do endereço eletrônico pospolitica@unb.br, para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação da Universidade de Brasília (DPG/UnB).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo, a/o candidata/o que:
 - 13.1.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - 13.1.2. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionada/o;
 - 13.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início
 - 13.1.4. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção
- 13.2. Caso a/o candidata/o esteja impossibilitado de apresentar, nas datas de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido/a à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio
- 13.3. A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma Área de Concentração ou Linha de Pesquisa para outra, do curso de Mestrado para o de Doutorado, do curso de Doutorado para o de Mestrado, conforme o caso, desde que existam candidatas/os aprovadas/os nos termos do presente edital. As vagas destinadas a candidatas/os residentes permanentes no exterior, se não preenchidas, poderão ser ocupadas por outras/os candidatas/os aprovados de acordo com a ordem de classificação. As vagas destinadas a candidatas/os declaradas/os pessoa com deficiência, se não preenchidas, poderão ser ocupadas por outras/os candidatas/os aprovadas/os de acordo com a ordem de classificação.
- 13.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se fizerem necessários,

serão divulgados na página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>

13.5. As/os candidatas/os deverão estar disponíveis no Microsoft Teams, com 5 (cinco) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos/as de documento oficial de identidade que tenha fotografia.

13.5.1. O acesso não deve ser realizado através de e-mail institucional da UnB.

13.6. Em caso de problema de conexão por parte da banca de seleção ou por parte da/o candidata/o será realizado o agendamento da atividade de arguição para outro horário no mesmo dia, caso possível, ou para o último dia reservado para a atividade de arguição em que ocorreu o problema de conexão.

13.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 15 de julho de 2024.



ANDRÉ BORGES DE CARVALHO

COORDENADOR

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ANEXO 1

Para gerar a GRU acesse o link:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Primeira tela

Unidade Gestora (UG)

Nome da Unidade

Código de Recolhimento

Segunda tela

Unidade Favorecida

Código

Gestão

Nome da Unidade

Recolhimento

Código

Annotations:

- Preencher com 154040, que é o número da Universidade.
- Selecionar a opção 15257 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
- Preencher sempre com o código 28838-1.
- Clique em avançar

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência

Competência (mm/aaaa)

Vencimento (dd/mm/aaaa)

CNPJ ou CPF do contribuinte

Nome do Contribuinte / Recolhedor

(=) Valor Principal

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total

Selecione uma opção de geração:

Annotations:

- (*) CAMPO OBRIGATÓRIO
- (*) CAMPO OBRIGATÓRIO
- (*) CAMPO OBRIGATÓRIO
- (*) CAMPO OBRIGATÓRIO
- Não preencher nenhum dos campos de Deduções e/ou Acréscimos.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu,

_____, Data

de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____(cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

 Prova em tamanho ampliado Prova em Braille Tempo adicional para realização da prova Tradutor-intérprete de Libras Ledor Transcritor Mobiliário acessível Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 2024

(assinatura)

**SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS QUILOMBOLAS
ANEXO III**

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

localizado em _____,

declaramos que

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de _____

e de _____, tendo

(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2024

(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

da Aldeia (se for o caso) _____, localizada
na Terra Indígena (se for o caso) _____.

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de _____

e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2024
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

Ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS
PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Eu, _____
Pertencente à comunidade quilombola _____
Data de Nascimento: ___/___/___
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____
C.P.F: _____
Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone (s): _____
Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2024

(assinatura)

ANEXO VI**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Eu, _____
Pertencente à comunidade indígena _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone (s): _____
Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2024

(assinatura)

